



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

[Handwritten mark]

090

=LEI Nº 1.535, DE 21 DE MAIO DE 1.991=

"Cria a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Vila Santo Inácio dos Vieira, neste Município e dá outras providências".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil, que terá como sede o Próprio Municipal, localizada na Rua Maria Luiza dos Santos Camargo nº 253, na Vila Santo Inácio dos Vieira, neste Município.-

ARTIGO 2º - O referido estabelecimento, vincular-se-a ao Serviço de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, órgão que deverá elaborar o Regimento Interno, a ser submetido a aprovação do Prefeito Municipal.-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE MAIO DE 1.991.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

[Handwritten signature]
SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração